



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

MAIS UM POSTO MÉDICO É ENTREGUE RECUPERADO

Parque São Cristóvão ganha unidade com 12 consultórios e quatro equipes de USF

A comunidade da região do Parque São Cristóvão é mais uma de Salvador beneficiada com posto de saúde requalificado pela Prefeitura. A unidade, entregue ontem, possui 12

consultórios e quatro equipes de saúde da família. Com a contratação desses novos profissionais, totalizando cerca de 2.500, a Prefeitura praticamente dobrou o número de equipes

em Salvador. Durante a inauguração, o prefeito ACM Neto reforçou junto à população o compromisso de implantar uma UPA no bairro até 2015. A Prefeitura já inaugurou duas novas

UPAs nos bairros de Valéria e San Martin, e outras cinco estão em construção nos Barris, Brotas, Itapuã, Pirajá e Paripe previstas também para serem inauguradas ainda em 2014. [Pág. 3](#)

AGECOM



As obras foram iniciadas no ano passado para atender a uma antiga reivindicação da população, que aguardou por cerca de dez anos pelo equipamento

EU CURTO MEU PASSEIO AVANÇA EM DIFERENTES PONTOS

Com quase oito meses em execução, o programa Eu Curto Meu Passeio, desenvolvido pela Prefeitura para recuperação de passeios públicos e privados de Salvador, já registra mais de 3.330 imóveis notificados para execução da ação, de acordo com a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom). Desse total, 600 já iniciaram ou concluíram a reconstrução, o que equivale a mais de 20 km de passeios privados recuperados. Já os passeios públicos recuperados somam 13 km, com ação desenvolvida pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) e Companhia de Desenvolvimento Urbano (Desal).

No caso dos passeios privados, a intenção da Sucom é notificar o maior número de ruas com fluxo e riscos aos pedestres. Os proprietários dos imóveis notificados têm um prazo de 90 dias para execu-

ção dos serviços. Vencido o prazo, a Prefeitura fará a recuperação do passeio privado e enviará ao proprietário do imóvel o valor correspondente à ação acrescido de multa de 30% do valor, explica a subgerente de Fiscalização da Sucom, Ana Kelle Almeida.

No caso dos passeios públicos, a atuação é feita em locais como praças, rotatórias, avenidas, vales e em torno de instituições públicas, a exemplo de postos de saúde, escolas, repartições, Estação do Aquidabã, Avenida Vale do Nazaré, Avenida Paralela, Vale dos Barris, Imbuí e Avenida Jorge Amado, conforme o subgerente de operações da Sucop, Nilo Maciel. Já foram atendidos os bairros da Pituba, Ondina, Rio Vermelho, Bonfim, Pernambués, Brotas, Barra, Bonocô, Mares, Cabula, Caminho das Árvores, Federação, Costa Azul, Calçada, Graça, Stella Maris, Canela e Cajazeiras VIII.

Dezoito bairros participam do programa e 600 proprietários fizeram requalificações

As obras executadas contam com reconstrução de passeios planos e antiderrapantes, em concreto lavado que tem uma boa resistência e baixo custo, ou com paralelepípedos. A ação também engloba a implantação dos pisos tátil e ram-

pas para os cadeirantes, a fim de garantir a acessibilidade e mobilidade a qualquer pessoa. O projeto de reconstrução é elaborado por técnicos da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), com base nas normas da ABNT.



GABRIEL LIMA

Nos passeios públicos, a atuação é feita em locais como praças e avenidas

TRANSFORMARTE OFERECERÁ CURSOS DE AUDIOVISUAL

Aulas começam nesta quarta-feira nos CRAS Calabetão e Parque São Bartolomeu

O Projeto de Transformação pela Arte (TransformARTE), promovido pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza (Semp), inicia esta semana a oferta de cursos na área de Audiovisual, nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) Calabetão e Parque São Bartolomeu, quartas e quintas-feiras, respectivamente. A aula inaugural acontece hoje, às 9h, no Cras do Calabetão.

As aulas são de Fotografia e Produção de Vídeos contam com abordagem técnica, além de História da Arte. "O objetivo é oferecer conteúdo qualificado, possibilitando às crianças e adolescentes beneficiários do projeto que desenvolvam pensamento crítico e possam tornar-se profissionais, no futuro, caso desejem. Pretendemos estender os cursos aos 28 Cras", pontua o

secretário da Semp, Henrique Trindade.

As turmas já possuem 55 alunos inscritos e as aulas acontecerão nos turnos matutino e vespertino, divididas em aulas teóricas e práticas, ministradas por profissionais sob a coordenação técnica de Fernando Marinho, presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Diversão Estado da Bahia (Sated). Os interessados

precisam comparecer ao local da oficina para fazer a inscrição, levando cópias de carteira de identidade e CPF do responsável, da carteira de identidade ou certidão de nascimento da criança ou adolescente, comprovante de residência, atestado de frequência escolar ou matrícula escolar e cartão do Bolsa Família com Número de Identificação Social (NIS).



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.dsquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CENTRO DE SAÚDE DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO É ENTREGUE À POPULAÇÃO

Prefeitura reafirma também compromisso de instalar uma UPA no bairro até 2015

A Prefeitura do Salvador entregou ontem à população uma nova unidade de saúde, desta vez beneficiando a região do Parque São Cristóvão. As obras foram

iniciadas no ano passado para atender a uma antiga reivindicação da população, que aguardou por cerca de dez anos pelo equipamento.

A unidade conta com 12 consultórios e quatro equipes de saúde da família. Com a contratação desses novos profissionais, totalizando cerca de 2,5 mil, a Prefeitura pra-

ticamente dobrou o número de equipes na capital baiana. “Quando assumimos, Salvador contava com 104 equipes de saúde da família. Hoje, estamos instalando a de número 201 e, possivelmente na próxima semana, chegaremos a marca de 208 com a inauguração da unidade de Mussurunga”, comemorou o secretário da pasta José Antônio Rodrigues Alves. Esta é a maior cobertura de saúde da família que Salvador já teve, e a meta é ampliar ainda mais. “Hoje, estamos alcançando 26% de cobertura de saúde da família e 38% de atenção básica, marcas históricas para o município de Salvador”, complementou o prefeito ACM Neto. Ele reforçou ainda o compromisso assumido junto à população de São Cristóvão de implantar uma UPA no bairro até 2015. A Prefeitura já inaugurou duas novas UPAs nos bairros de Valéria e San Martin, e outras cinco estão em construção nos Barris, Brotas, Itapuã, Pirajá e Paripe previstas também para serem inauguradas ainda em 2014.



AGECOM

Os pacientes contarão com atendimento em várias especialidades nos 12 consultórios, que foram equipados

PROVA SALVADOR VAI AVALIAR ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Com o objetivo de ter um indicador equivalente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos em que ele não é calculado e, assim, acompanhar o progresso do ensino na rede, a Prefeitura vai implantar, a partir deste ano, a Prova Salvador. A avaliação será realizada pela Secretaria da Educação (Smed) nos mesmos moldes (metodologia e escala de proficiência) da Prova Brasil em Língua Portuguesa e Matemática e vai permitir acom-

panhar e corrigir os rumos com maior agilidade.

A partir dos resultados da Prova Salvador será possível calcular o Índice de Desenvolvimento da Educação de Salvador, uma vez que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) divulgue as taxas de aprovação da rede municipal de ensino. O índice, por ser equivalente ao IDEB, permitirá o acompanhamento da evolução da rede para o alcance da

Objetivo é calcular o Índice de Desenvolvimento da Educação na capital

meta divulgada no Plano Estratégico da Prefeitura.

A Prova Salvador, assim como a Prova Brasil, irá avaliar os alunos do 5º ano (Fundamental I) e do 9º ano (Fundamental II) e será realizada no final de novembro. A avaliação será realizada pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, que já faz esse tipo de avaliação em todo o país. Cerca de 20 mil alunos serão submetidos à prova.

“O nosso foco é na melhora da aprendizagem dos alunos e este acompanhamento é fundamental para alcançarmos esse objetivo. Dessa forma, teremos indicadores de qualidade para todos os anos, o que nos permitirá acompanhar e corrigir os rumos com maior agilidade. Assim, será possível monitorar o cumprimento da meta de IDEB estabelecida no Planejamento Estratégico da Prefeitura”, explicou Teresa Pontual, subsecretária da Educação.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
CONTRATOS	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.654 /2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá**, conforme o disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.301/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	64.000	
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000		64.000
SUB-TOTAL				64.000	64.000
TOTAL GERAL				64.000	64.000

DECRETO Nº 25.302 de 09 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.302/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	050	300.000	
	26.122.015.2001	3.3.90.33	050	10.000	
	26.122.015.2001	3.3.90.39	050	785.000	
	26.122.015.2001	3.3.90.93	050	740.000	
	26.453.021.2049	3.3.90.39	050	20.000	
	26.453.021.2052	3.3.90.39	050	1.155.000	
	26.453.021.2053	3.3.90.30	050	35.000	
	26.453.021.2053	3.3.90.39	050	170.000	
	28.123.037.2901	3.3.90.47	050	355.000	
	26.122.015.2000	3.1.90.11	050		3.570.000
	SUB-TOTAL				3.570.000
TOTAL GERAL				3.570.000	3.570.000

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.301 de 09 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.303 de 09 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.303/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
230002-PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	20.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.30	000		20.000
SUB-TOTAL				20.000	20.000
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.36	000	45.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		45.000
SUB-TOTAL				45.000	45.000
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2000	3.1.90.11	050	1.728.000	
	26.122.015.2000	3.1.90.16	050	1.100.000	
	26.122.015.2000	3.1.91.13	050	900.000	
	26.122.015.2000	3.1.90.11	000		3.728.000
SUB-TOTAL				3.728.000	3.728.000
800003-EGM-SEFAZ	28.846.037.2902	3.3.90.47	000	30.000	
	28.846.037.2902	3.3.90.39	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
TOTAL GERAL				3.823.000	3.823.000

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 09 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GEORGE SANTANA DA HORA JR.** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, Grau 55, da Diretoria Geral de Projetos Estratégicos da Chefia de Gabinete da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAROLINA DE CARVALHO MARQUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA DE CARVALHO MARQUES.** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Projetos, do Gabinete de Captação de Recursos da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 033/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, na forma que indica e dá outras providências.

A Superintendente da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 09 de Setembro de 2014.

MÔNICA MÁRCIA KALILE PASSOS

Superintendente da SPM

ANEXO A PORTARIA Nº 033 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
216102-SPM	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	44.500	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		44.500
SUB-TOTAL				44.500	44.500
TOTAL GERAL				44.500	44.500

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 196/2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Setembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SMS, SEMOP, FUNCIP, FMAS e SEMPS nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 9 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00				
Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SMS	14	20.550.000	24.450.000	45.000.000
SEMOP	00	19.000.000	14.500.000	33.500.000
FUNCIP	17	5.800.000	5.700.000	11.500.000
FMAS	00	270.000	500.000	770.000
SEMPS	00	1.350.339	185.000	1.535.339
TOTAL GERAL DE REFORÇO			45.335.000	



RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS DO PROCESSO N° 74617/2014, PUBLICADO NO DOM N° 6.156 DO DIA 19/08/2014.

Onde se lê:

(inscrição imobiliária n° 562.488-7)

Leia-se:

(inscrição imobiliária n° 562.448-7)

Salvador, 08 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA ILM° SR° DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 195/2014.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 81748/2014

Interessado: ADRIANA CANELLA CAVALCANTE

(Inscrição Municipal n° 594.336-1)

Processo n°: 71396/2014

Interessado: ANA CLAUDIA SILVA RIBEIRO

(Inscrição Municipal n° 739.466-7)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n°: 77313/2013

Interessado: RENATO SCARDUA

(Inscrição Municipal n° 67.670-5)

Processo n°: 87343/2013

Interessado: RITA DE CASSIA RIBEIRO MEDEIROS (RITA DE CASSIA DE PAULA RIBEIRO)

(Inscrição Municipal n° 89.237-8)

Processo n°: 51948/2014

Interessado: EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição Municipal n° 51.312-1)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n°: 38314/2014

Interessado: SEST- Serviço Social do Transporte e SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

(Inscrição Municipal (CGA) 118.328/001-37 e 118.327/001-47 e imobiliária n° 18.511-6)

Salvador, 08 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 414898-3
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS
PROCESSO N. 40212/2013
NFL 604.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2° DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 413273-4
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS
PROCESSO N. 40209/2013
NFL 602.2013

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2° DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE CONDOMÍNIO PITUBA OPEN CENTER
REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO PEDREIRA DE OLIVEIRA
CGA 277.853/001-07
CNPJ 04.608.546/00001-80
PROCESSO N. 35146/2012
AUTO DE INFRAÇÃO 880211.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A ISS. FALTA DE RETENÇÃO DO ISS NA FONTE PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ART. 99 INCISO VI DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE ROBERTO CEZAR SOARES VALVERDE
RESPOSÁVEL/TRANSMITENTE OAS EMPREENDIMENTOS LTDA./GAFISA S/A
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 644159-9
CPF/CNPJ 781.301.405-78 E 06.324.922/0001-30/01.545.826/0001-07, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N. 621/2010
NL / NFL / AI NFL N° 7433.2009 ITIV
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS

Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 182458-9
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS
PROCESSO N. 40204/2013
NFL 598.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2° DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 580562-7
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS
PROCESSO N. 40932/2013
NFL 606.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2° DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 580563-5
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS
PROCESSO N. 40907/2013
NFL 608.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2° DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE BANCO ALVORADA SA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 182457-0
CNPJ 33.870.163/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL LIGIA APARECIDA MARIANO POLICIANO E OUTROS



PROCESSO N. 40202/2013
NFL 596.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. GOZO INDEVIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 58§2º DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE VETOR CONSULTORIA S.A
CGA 230.035/001-07
CNPJ 01.971.395/0001-32
PROCESSO N. 57519/2011
NFL 2122.2011
JULGADOR FISCAL MARILEIDE CERQUEIRA SANTA COTRIM
EMENTA ISS - DIFERENÇA A RECOLHER. EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009, EXCLUÍDOS POR PROCESSO DE COMPENSAÇÃO, RESTANDO 2010 E 2011. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE INNOVAZIONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CGA 152.055/002-99
PROCESSO N. 15359/2013
NFL 116.2013
ADVOGADO ANA PAULA GORDILHO PESSOA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO- ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE CEDERMES CENTRO DERMATOLÓGICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
CGA 104.705/001-65
CNPJ 00.263.328/0001-09
PROCESSO N. 75768/2013
NFL 1376.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL
JULGADOR: GOETHE GOMES LEAL
EMENTA ISS -. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO

CONTRIBUINTE ANTÔNIO SOUZA DE AQUINO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 184.392-3
CPF 065.640.705-00
PROCESSO N. 17.465/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA IPTU - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE MARIO CÉSAR MAGALHÃES DANTAS
RESPOSÁVEL/TRANSMITENTE BRANDÃO E NUNES EMPREENDEIMENTOS LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 629332-8
CPF/CNPJ 864.465.415-20 E 05.259.969/0001-03, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N. 66388/2008
NL / NFL / AI NFL Nº 3276/2008 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA.
CGA 112.640/001-72
CNPJ 00.640.341/0001-21

PROCESSO N. 244125/2004
NFL Nº 1135.2004
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A ISS. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 308346-2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 881126 - 2003 - ISS
AUTUANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ACADEMIA ESTILO DO CORPO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO Nº: 245488-2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880997 - 2002 - ISS
AUTUANTE(S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: SANTE SAUDE OCUPACIONAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 09 de setembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 308188-1998
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 043140/U - 1998 - ISS
AUTUANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS
RECORRENTE: TACOM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO FILHO E OUTROS
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

PROCESSO Nº: 2508-2005
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 156 - 2005 - ISS
NOTIFICANTE(S): INACIO LOPES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ATEREL AUXILIAR TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 09 de setembro de 2014

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 499/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **TATIANE MARIA DE JESUS**, matrícula nº 817.792, Chefe do Setor de Educação Corporativa, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, para responder cumulativamente pelo cargo



em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, SEMGE/DGGP, em virtude de férias da titular Olívia Melo Souza Santos, matrícula nº 810.985.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizados pelo Art. 3º do Decreto 23.854, de 02 de abril de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Mesa Setorial Permanente de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP que terá como finalidade a análise e discussão das reivindicações e propostas específicas para os servidores integrantes da Guarda Municipal do quadro de pessoal da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º - A MPN-SUSPREV terá a seguinte composição:

I - Como representante do Governo Municipal:

- a) O Secretário Municipal de Gestão, que a presidirá;
- b) O Secretário Municipal de Ordem Pública;
- c) O Superintendente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência;
- d) O Diretor Geral de Gestão de Pessoas;

II - Como representantes dos servidores:

- a) 01 Representante da Gerencia de Operações da Guarda Municipal - GEOGM;
- b) 01 Representante da Rondas da Capital - RONDAC;
- c) 01 Representante do Grupo Operações com Cães - GOC
- d) 01 Representante do Grupamento Operações Especiais - GOE
- e) 01 Representante do Sindseps

§ 1º - Os representantes sindicais que comporão a MPN - SUSPREV deverão ser indicados pelas Entidades, juntamente com 01 (um) suplente para cada entidade representada, no prazo de 10 (dez) dias, e exercerão o mandato por 12 meses, admitida a recondução.

§ 2º - O Secretário Municipal de Gestão dará publicidade, em ato próprio, dos representantes que integram a MPN - SUSPREV.

Art. 3º - Aplica-se a MPN - SUSPREV, dentro de sua área de atuação, o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 23.854, de 02 de abril de 2013;

Art. 4º - A MPN - SUSPREV reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, em caráter extraordinário, de ofício, mediante convocação de seu presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº225/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1419/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ALICE IRANI BARBUDA TORRES**, Analista Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C da Tabela 3, Cadastro nº 2026, lotação do(a) **CÂMARA** em R\$17.676,90 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **JUNHO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.370,39 - Adicional (51%) - R\$ 4.656,13 - Acréscimo Salarial (70%) - R\$ 3.759,27 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 2.173,37 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) - R\$ 1.717,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 e 02/06/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº226/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1425/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C da Tabela 3, Cadastro nº 2084, lotação do(a) **CÂMARA**, em R\$ 5.866,61 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **MAIO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.110,98 - Adicional (51%) - R\$ 1.614,90 - Acréscimo Salarial (50%) - R\$ 1.055,49 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.085,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 e 29/05/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 229/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE:** Designar a servidora **MARIALVA LEMOS VILAS BOAS**, matrícula 983028, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio/GEADM, código 6103 em substituição ao titular **EDINALVA ROSÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula 988030, por motivo de férias **04.08.2014 a 02.09.2014** pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de setembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA 232/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 110/2014, com fundamento no(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **JOSÉ LUIZ TEIXEIRA REIS**, Técnico Administrativo Municipal, Matrícula nº 18814, lotação do(a) **FMLF - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, em R\$ 2.646,99 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **AGOSTO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.300,00 - Adicional (51%) - R\$ 663,00 - Gratificação Função Confiança Grau 61 (54%) - R\$163,99 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 520,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº233/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 966/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CILENE AGUIAR BISPO**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C da Tabela 3, Cadastro nº 9008, lotação do(a) **CÂMARA**, em R\$ 9.018,30 (Nove mil, dezoito reais e trinta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.176,41 - Adicional (45%) - R\$ 2.287,02 - Acréscimo Salarial (60%) 1.905,85 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.649,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 341/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados:



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
2454/2013	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	878.650	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	17/05/2013
3891/2012	BRUNA RODRIGUES BRAGA	878.638	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	23/07/2012
3668/2013	CARLA OFFREDI DA FONSECA	878.658	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	31/07/2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 342/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de Licença para Aprimoramento do servidor ANDERSEN CARIBÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 875.980, PR-SMED 3043/2014, pelo período de 02 anos a partir da data de publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 343/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de pagamentos dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO	PERÍODO
0205/2014	ELI ANA NORBERTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	872.827	REGÊNCIA DE CLASSE, A.C E PERIFERIA	03/09/2012 A 30/03/2013.
4110/2014	WELLIDA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	875.782	PERIFERIA COM BASE EM 20H	01/10/2011 A 31/12/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 344/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20h para 40h da professora SILVANIA MACEDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 878.931, PR SMED 638/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 345/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária de 40 para 20 horas do professor ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 872.377, PR-SMED 55/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 346/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, a solicitação referente a Alteração de Carga Horária de 30 para 40 horas da servidora DELFINA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 22.506, PR-SMED 4432/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 347/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
0773/2013	ADILNETE MIRIÃ SILVA FERREIRA	875.369	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	27/03/2013
5614/2012	ALEXINALDO COSTA LÔBO	875.034	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	05/10/2012
3955/2014	CARMEN VERÔNICA ASSIS DE SANTANA	871.887	1 SUPLEMENTAR PARA 2 EFETIVO.	26/06/2014
1783/2013	CÉLIA MARIA TAVARES DE MEDINA SANTOS	878.252	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	10/04/2013
1195/2013	CRISTIANE DA ROCHA SANTOS	875.639	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	11/03/2013
4369/2013	DIANA CRUZ TRINDADE PEREIRA	877.616	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	11/09/2013
5698/2013	FABIANA SANTOS SILVA	871.810	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	11/11/2013
5747/2013	MARILIA GALVÃO COSTA	876.896	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	13/11/2013
5139/2013	MIRELLA IZABEL DE JESUS BAPTISTA	877.007	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	09/10/2013
3280/2013	OCIONE ALMEIDA DA SILVA	878.268	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	10/07/2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 348/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

Acoher, de acordo com o Parecer da RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 201/2014 do DOM nº. 6.093 de 14 de maio 2014, que apurou fatos ocorridos no CMEI Eloya Barradas, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 349/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 198 e 217 da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta no Parecer RPGMS nº. 501/2013 do Processo de Sindicância nº 3464/2013, em nome da Escola Municipal Amélia Rodrigues, acatado pelo Senhor Secretário, DESIGNAR, as servidoras CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº. 871.560, EUNICE GUIMARÃES SOUSA, matrícula nº. 22.640, CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA, matrícula nº. 872.621, para, sob a presidência da primeira, compor uma nova Comissão de Processo de Sindicância, para cumprir as diligências solicitadas por aquela representação, promover novo relatório e proceder aos demais atos subsequentes. A presente Comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário



PORTARIA Nº 350/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 871.560, CLEANE REALE RIOS, matrícula nº. 875.641 e LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA, matrícula nº. 22.612 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar as irregularidades denunciadas no Processo nº. 2592/2012, atribuídas a servidora ANA CLAUDIA NERI BASTOS, matrícula nº. 876.040. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 351/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA, matrícula 876.614, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 1112 - Municipal de Botelho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 352/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA, matrícula 876.614, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 1112 - Municipal de Botelho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta SECIS/SEMUT nº 228/2014, publicada no DOM de 05 de junho de 2014

Onde se lê: "II - Pessoa Física";

Leia-se: "II - Pessoa Jurídica";

Onde se lê: "no item II - h) Número de inscrição da Pessoa Física no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental CTF-AINDA".

Leia-se: "no item II - h) Número de inscrição da Pessoa Jurídica no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental CTF-AIDA".

O SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES, em 09 de setembro de 2014.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

FÁBIO MOTA
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 09/09/2014 - 1º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1803-2013	R001416949	ART. 218, I	CLAUDEMIRO CARDOSO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
1910-2013	R002162156	ART. 218, II	MARCELO CONCEICAO MACARIO	MANOEL LIBORIO
35602-2013	R002226253	ART. 218, I	LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA	MANOEL LIBORIO
36651-2014	F000955379	ART. 208	BELMIRO ALONSO DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
46380-2014	P001743014	ART. 181, XIII	SILVIO ROBERTO LIBORIO	MANOEL LIBORIO
47000-2013	C014990470	ART. 174	DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
47703-2013	P001673485	ART. 181, VIII	MARCIO CAMPOS PORTO	MANOEL LIBORIO
57090-2013	P001631711	ART. 184, II	TV ARATU S A	MANOEL LIBORIO
58404-2013	P001747264	ART. 181, XVIII	CARLOS CEZAR DE CASTRO MORAES	MANOEL LIBORIO
58544-2013	P001550539	ART. 181, VIII	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
51375-2013	P001628019	ART. 181, XVII	GILTA DE ANDRADE SANTOS	MANOEL LIBORIO
43577-2013	P001687071	ART. 246	HELOISA FERNANDA DA SILVA FREIRE	MANOEL LIBORIO
60285-2013	P001757861	ART. 252, VI	JOAO AUGUSTO BARROS VALENTE	MANOEL LIBORIO
61892-2013	P001624536	ART. 181, VIII	DANILO DOS SANTOS MACHADO	MANOEL LIBORIO
62521-2013	P001731573	ART. 181, VIII	CARLA PATRICIA SANTOS DE AMORIM	MANOEL LIBORIO
6053-2013	P001582590	ART. 181, VIII	FUNDACAO HOSPITALAR DE CAMACAN	LAURENTINO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
60956-2013	P001695970	ART. 181, XVIII	ADIEL RENAN MOREIRA R DE SANTANA	LAURENTINO
61149-2013	R002241592	ART. 218, I	MARY LUCIA BRITO LEMOS	MANOEL LIBORIO
61248-2013	R002286542	ART. 218, I	FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	MANOEL LIBORIO
61379-2013	P001712459	ART. 181, XIX	ANGELICA DA SILVA MENEZES	MANOEL LIBORIO
15415-2011	F000488393	ART. 208	LEANDRO SILVA	MANOEL LIBORIO
63278-2013	P001710587	ART. 181, XVIII	FELIPE CEDRO SIMOES	MANOEL LIBORIO
63381-2013	P001721643	ART. 181, XIX	EVERSON GOES MATOS	MANOEL LIBORIO
63584-2013	R002298291	ART. 218, I	ANDERSON CERQUEIRA CONCEICAO	MANOEL LIBORIO
63601-2013	P001730114	ART. 181, XIX	FATIMA ELIANA R DE ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
63610-2013	F000948014	ART. 208	THAIS DE SA PIRES CALDAS	MANOEL LIBORIO
63967-2013	P001756016	ART. 181, VIII	JOILSON XAVIER DOS SANTOS	LAURENTINO
64042-2013	R002246667	ART. 218, II	UESLEI SANTOS DOS ANJOS	MANOEL LIBORIO
64074-2013	F000967131	ART. 208	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
64227-2013	F000947471	ART. 208	RAYMUNDO FELIX RIBEIRO FILHO	MANOEL LIBORIO
64484-2013	F000932758	ART. 208	ELDO SILVA OLIVEIRA	LAURENTINO
64718-2013	F000933049	ART. 208	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	MANOEL LIBORIO
64736-2013	P001730760	ART. 193	EDMILSON RIBEIRO MIRANDO	MANOEL LIBORIO
65546-2013	P001715880	ART. 181, XIX	LUZIA FERREIRA	MANOEL LIBORIO
65677-2013	P001734868	ART. 193	PRISCILA GOMES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
66095-2013	R002331785	ART. 218, I	MARIA VERENA M A LYRA	LAURENTINO
66379-2013	P001730577	ART. 181, XVIII	MARIA ZELIA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
66950-2013	P001748591	ART. 186, I	PIERRE ALCANTARA P DE OLIVEIRA	LAURENTINO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67080-2013	P001761173	ART. 181, VIII	SAMUEL JESUS RIBEIRO	LAURENTINO
68188-2013	P001716536	ART. 208	SONIVAL JOAO LIMA NEVES	LAURENTINO
68430-2013	P001690087	ART. 181, XVIII	NILTON ROBERTO M C GUIMARAES	MANOEL LIBORIO
68485-2013	P001751427	ART. 181, XVIII	MOISES MARTINEZ GAMA	LAURENTINO
68967-2013	F000947206	ART. 208	DANIEL DOS SANTOS ANDRADE	LAURENTINO
69015-2013	P001741644	ART. 182, III	MARCIO BISPO LIMA	MANOEL LIBORIO
60415-2013	P001722835	ART. 181, VIII	GR TRANSP VIAGENS E TURISMO LTDA	MANOEL LIBORIO
60488-2013	P001719610	ART. 181, VIII	LUIZ CELIO POSSATO	MANOEL LIBORIO
44125-2013	P001685781	ART. 206, IV	IVES DOS ANJOS SEIXAS RODRIGUES	MANOEL LIBORIO
4578-2013	P000740617	ART. 167	AMELIA DE BARROS SANTANA	MANOEL LIBORIO
51802-2013	P001643889	ART. 181, XVIII	JUSTINO CONCEICAO DOS SANTOS	LAURENTINO
52351-2013	P001681407	ART. 181, XVIII	GOIANA MARTINS DA ROCHA	LAURENTINO
52392-2013	P001708247	ART. 181, XIX	CASSIO DE LIMA UZEDA	MANOEL LIBORIO
58594-2013	P001726957	ART. ART. 167	ANTONIO SERGIO FELIX FERREIRA	MANOEL LIBORIO
58797-2013	P001715657	ART. 181, VIII	DAVID TITO DE SANTANA	MANOEL LIBORIO
59282-2013	P001738086	ART. 181, VIII	JEFERSON FIUZA ALVES	MANOEL LIBORIO
59372-2013	P001574893	ART. 167	ROBERTO DOS SANTOS BARAUNA	MANOEL LIBORIO
59665-2013	P001736048	ART. 193	JOSE DOS SANTOS DE UBAlRA ME	MANOEL LIBORIO
59827-2013	P001734653	ART. 181, XIX	DANIEL SILVA LIMA	MANOEL LIBORIO
49102-2010	R001216319	ART. 218, II	CARLA ARAUJO DE SOUZA RIBEIRO	LAURENTINO
49693-2013	R002218960	ART. 218, II	IGOR JORGE ESPINHARA DA CRUZ	LAURENTINO
49920-2013	P001657518	ART. 208	ANTONIO AMADEU G DE SOUZA	LAURENTINO
47140-2013	F000975666	ART. 208	PAULO ROBERTO MARINHO SANTANA	MANOEL LIBORIO
52707-2013	P001612071	ART. 167	L G FORTES	LAURENTINO
53602-2011	F000870789	ART. 208	JOAO SANTANA QUADROS	MANOEL LIBORIO
54048-2013	P001693079	ART. 252, VI	WALDOMIRO SANTOS VIDAL JUNIOR	MANOEL LIBORIO
55402-2013	P001532787	ART. 181, XIX	JAILSON SOARES DAS VIRGENS	MANOEL LIBORIO
55470-2013	P001680320	ART. 181, VIII	ANDREIA NOLASCO MONTEIRO DO REGO	MANOEL LIBORIO
55538-2013	P001675820	ART. 181, XVIII	FRANCISCO AURELIO R BRASILEIRO	LAURENTINO
55718-2013	P001626845	ART. 181, XVII	POTYRA WEILL VELOZO	MANOEL LIBORIO
56046-2013	P001732992	ART. 167	HAMILTON MARTEM SANTOS	MANOEL LIBORIO
56410-2013	P001411247	ART. 193	TATIANA SILVA LIMA	MANOEL LIBORIO
56627-2013	R002246614	ART. 218, I	FRANCISCO DE SOUZA A NETTO	LAURENTINO
56983-2013	R002228863	ART. 218, I	JOSE RICARDO GOMES RAMIRES	MANOEL LIBORIO
37411-2013	R001820227	ART. 218, I	MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	LAURENTINO
40700-2014	F001052918	ART. 208	NOEL TAVARES CONCEICAO	MANOEL LIBORIO
34464-2012	R001937451	ART. 218, I	TERRITHOMAS DIAS DE SOUZA	ROQUE CRUZ
35468-2012	R001989892	ART. 218, I	CARLOS MESSIAS FERREIRA	ROQUE CRUZ
42758-2013	P001642170	ART. 206, I	EURICO OLIVEIRA DANTAS	LAURENTINO
19240-2013	R002168281	ART. 218, I	JOCEVAL DE JESUS PEREIRA	MANOEL LIBORIO
19803-2012	F000577773	ART. 208	JOSE CARLOS A VIDAL	MANOEL LIBORIO
20406-2013	P001189336	ART. 252, VI	CARMEN DANTAS DE MENEZES	LAURENTINO
2466-2013	R001937383	ART. 218, I	ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
2532-2013	R002154422	ART. 218, I	EDVALDO BONSUCCESSO CALDAS	MANOEL LIBORIO
3005-2013	R001733683	ART. 218, I	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	MANOEL LIBORIO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
3172-2013	R002150129	ART. 218, I	TELMO FERREIRA SOARES	LAURENTINO
43293-2013	P001663492	ART. 193	ZILDA RODRIGUES DOS S SILVA	MANOEL LIBORIO
35472-2012	F000912367	ART. 208	CARLOS MESSIAS FERREIRA	ROQUE CRUZ
41969-2014	F000827596	ART. 208	GIACOMO BERNARDINI	MANOEL LIBORIO
47389-2011	F000852337	ART. 208	JOSELITO BATISTA DOS SANTOS	LAURENTINO
50268-2013	P001716908	ART. 181, VIII	FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES	MANOEL LIBORIO
52694-2013	P001688437	ART. 181, XVIII	FABIO DE JESUS	LAURENTINO
61789-2013	P001729171	ART. 181, XIX	JORGE LUIZ OLIVEIRA SILVA	LAURENTINO
61293-2013	P001646120	ART. 252, VI	ELIZETE CEDRAZ DA SILVA ARAUJO	LAURENTINO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 09 de Setembro de 2014

MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO
Presidente 1º JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 42/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores: **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula nº 965.647 e **DENISE SOARES NUNES**, matrícula nº 965.615, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2014, firmado entre a **Fundação Mário Leal Ferreira** e a **FFA Arquitetura e Urbanismo Ltda**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 43/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores: **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula nº 965.647 e **CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula nº 965.529, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2014, firmado entre a **Fundação Mário Leal Ferreira** e a **Prado Valladares Arquitetos Ltda**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 38/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA MOUTINHO MACIEL**, matrícula 22209, para substituir a servidora **ELIETE SANTOS DE SANTANA**, matrícula 18404, na Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência Administrativo Financeira, no período de 08/09/2014 até 07/10/2014, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 41/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.



RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LÚCIA DE MACEDO PIMENTA**, matrícula 224112, para substituir o servidor **FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAÍSO**, matrícula 965573, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, no Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos / Gerência de Projetos Urbanísticos, no período de 15/09/2014 até 04/10/2014, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº454/2014

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "4ª PARADA DO ORGULHO GAY DA LIBERDADE", promovida pela Radio 100 FM, sob a responsabilidade do Sr. Giliarde Silva, no dia 14 de setembro de 2014, conforme

solicitação feita, através do Ofício nº00020/2014 e Autorização SEMOP,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos na Rua Lima e Silva (trecho compreendido entre o Largo da Lapinha e a Rua Pero Vaz), das 13:00 às 20:00.

Parágrafo Único - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interdito, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, Largo da Soledade.

b) Sentido Centro / Bairro: Largo da Soledade, Largo do Queimado, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

Art. 2º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º. O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

Art. 4º. O uso de som, incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditas.

Art. 6º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interdita, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 8º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº455/2014

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, quando da realização dos eventos "SEMANA DA DIVERSIDADE E 13ª PARADA GAY DA BAHIA", promovidos pelo Grupo Gay da Bahia - GGB, com o apoio da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Área Central da Cidade, nos dias 14, 20 e 21 de setembro de 2014:

I - Interdição do tráfego de veículos das vias de acesso a Praça Dodô e Osmar no dia 14, das 12:00 às 21:30;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 22:00 do dia 20 às 23:00 do dia 21, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça 2 de Julho), trecho da lateral do Hotel Tropical da Bahia, com proibição do estacionamento de veículos no referido trecho, em ambos os lados, a partir das 17:00 do dia 20;

III - Interdição do tráfego de veículos, das 22:00 do dia 20 às 23:00 do dia 21, no Largo do Campo Grande, (via que margeia a Praça 2 de Julho), trecho em frente ao Teatro Castro Alves;

IV - Os veículos que trafegam pelo trecho interdito terão como opção de tráfego: Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas;

V - Proibição do estacionamento de veículos, das 00:00 do dia 20 até às 23:00 do dia subsequente, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

VI - Interdição do tráfego de veículos, das 12:00 às 23:00, no dia 21, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

VII - Os veículos que trafegam pela Ladeira da Montanha terão como opção de tráfego: Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Rua Banco dos Ingleses, Largo do Campo Grande;

VIII - Promover o monitoramento do tráfego de veículos e o auxílio na circulação de pedestres, no Largo Dois de Julho, quando da realização da "Feira da Diversidade", no dia 20, das 08:00 às 20:30.

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 4º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 6º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditas.

Art. 8º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº456/2014

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "7ª PARADA DA DIVERSIDADE DA CIDADE BAIXA 2014", promovida pela Associação LGBT, no dia 28 de setembro de 2014, conforme solicitação feita através do Expediente nº160050,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 13:00, na faixa à direita das seguintes vias do Bairro Cidade Baixa: Praça Irmã Dulce / Largo de Roma, Av. Caminho de Areia, Largo do Papagaio, Av. Porto dos Mestros, Rua Porto dos Tainheiros, Largo da Ribeira (até a Sorveteria da Ribeira).

PORTARIA Nº. 460/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO CESAR SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 2225920, para responder pela Função de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Programação Visual, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **Antonio Casar Moteiro Ramos**, matrícula nº. 2226535, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 461/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº. 2226737, para responder pela Função de Encarregado, Grau 61, do Setor de Vistoria de Transporte Coletivo, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **Nelson Conceição Pereira**, matrícula nº. 2226623, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 462/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS BONFIM ARAUJO LIMA**, matrícula nº. 011478, para responder pela Função Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **Marilene Aquery Leal**, matrícula nº. 2226639, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 463/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **OTONIEL FERREIRA DE ASSIS FILHO**, matrícula nº. 2226252 para responder pela Função Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Gerência Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular Marcos Nascimento dos Reis, matrícula nº. 222932, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 464/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março

§1º - O "Cortejo" deverá seguir no sentido de tráfego, **preferencialmente pelo passeio público / calçada**, sem realização de paradas, e nos casos de impedimento do uso do passeio público / calçada, na faixa à direita;

§2º - O Evento deverá ser encerrado imediatamente após a chegada do cortejo no Largo da Ribeira (mediações da Sorveteria da Ribeira);

§3º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento;

§4º - O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas;

§5º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 457/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIFRANCE AIRES LIMA**, matrícula nº. 223758, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **Renata de Macedo Pinto**, matrícula nº. 222314, por motivo de licença gestante, durante o período de 11/08/2014 a 06/02/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 458/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **EDVALDO PINTO SACRAMENTO**, matrícula nº. 2226818, para responder pela Função de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **Adeláudio Bispo da Costa**, matrícula nº. 2226552, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 459/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIA REIS DOS ANJOS DE ANDRADE SANTANA**, matrícula nº. 2225918, para responder pela Função de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Luiz Clebert da Silva Motta**, matrícula nº. 2225856, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, durante o período de 26/08/2014 a 24/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo



de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor, **ELIAS SANTOS DE JESUS**, matrícula n.º. 223548, para responder pela Função Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Everaldo Nascimento da Silva**, matrícula n.º. 223581, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 465/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 2226273, para responder pela Função Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Operações Especiais, da Gerência Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Fabricio Siqueira de Mesquita**, matrícula n.º. 223842, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 466/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 24, incisos I, II, VI e VII da Lei n.º 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, visando à integração das ações de Fiscalização de Trânsito no Município de Salvador.

RESOLVE:

Considerar o servidor **JEAN CLAUDIO SILVA MORENO** matrícula n.º 222186, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte, como **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 467/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO DA SILVA**, matrícula n.º. 2226654, para responder pela Função Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **Carlos Celso Oliveira**, matrícula n.º. 2226551, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/10/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 468/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a proximidade dos festejos do Carnaval e a complexidade operacional para viabilizar o

acesso e a circulação de veículos e pedestres nas vias adjacentes ao circuito do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial do Carnaval/2015 desta Autarquia, composta pelos servidores **Janivaldo José Jesus Rosário**, matrícula 123 - GASUE; **Carlos Almiro da Costa Melo**, matrícula 2227380 - ASTEC; **Antonio Cesar Monteiro Ramos**, matrícula n.º 2226535 - SEPEVI; **Patricia Rivera Franco**, matrícula n.º 2227002 - ASSTI; **Marcos Souza Garrido**, matrícula n.º 223600 - GEPRO; **Moisés Ataíde de Brito**, matrícula n.º 2226606 - GEPLA; **Waldemar Nascimento Filho**, matrículas n.º 2226590 - DETRA e **Vanderval Lima da Silva**, matrícula n.º 2225883 - GERAD, para sob a coordenação do primeiro, atuar na representação desta Autarquia perante a Coordenação Geral da Operação Carnaval /2015 e no planejamento operacional administrativo das ações voltadas a viabilizar a circulação e a segurança do trânsito e o acesso ao sistema de transporte público durante esse evento.

Art. 2º A presente Comissão deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta portaria, relatório circunstanciado contendo estimativa de gastos destinados ao referido evento, efetivando a programação específica da escala operacional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 471/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º 24.419, de 05 de novembro de 2013,

Considerando a criação do Grupo de Ações Rápidas de Trânsito - GART, por meio do Decreto n.º 24.421 de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a compor Grupo de Ações Rápidas de Trânsito - GART.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

01	224102	ADNILSON DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA
02	2227431	ADONIRAN CORREIA DA CRUZ
03	222941	ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA
04	223508	ANDRÉ LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA
05	223508	CLAUDIO LÁZARO MOREIRA PRADO
06	223740	EDUARDO COUTO BRANDÃO
07	222147	JOATAN SANTANA RIBEIRO
08	222336	JOSÉ CUNHA DEE OLIVEIRA
09	223002	LUCIANO DOS SANTOS BRITO
10	2226092	LUCIANO DE OLIVEIRA REZENDE
11	224047	MARCOS DOS SANTOS SILVA
12	224048	MARCOS NOVAES DOS SANTOS
13	223016	RAIMUNDO LUZ DA SILVA
14	2226958	RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO
15	224074	RIVALDO CARDOSO BARRETO
16	224050	VALNEI SANTOS SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 034/2014

O SECRETARIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 23.862 de 04 de abril de 2013 e com base no Art. 5º do Decreto n.º 14.894/04.

RESOLVE:

Designar os servidores, João Resch Leal, Mat: 93, Milton Braga de Oliveira Filho, Mat: 103, Jorge Xavier Montes Aldir, Mat: 46, Everaldo Pereira de Souza, Mat: 45 para comporem sobre a presidência



do primeiro, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL e, como suplente, José Augusto Saraiva Peixoto, Mat. 096.

GABINETE DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, em 09 de setembro de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

DESPACHO

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1499/2011	640	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5.763	IMPROVIMENTO

SALVADOR, 08 DE SETEMBRO DE 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHO

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DA SEMOP NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013.

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
440/2008	LUCI CARNEIRO DE QUEIROZ	BANCO FININVEST S.A.	IMPROVIMENTO

Salvador, 08 de setembro de 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretaria

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 066/2014

A Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734 de 16/01/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, na forma indicada no anexo a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, em 03 de setembro de 2014.

KÁTIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente da LIMPURB

ANEXO A PORTARIA nº 066/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.015.2000	3.1.90.13	000	50.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.94	000		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
TOTAL GERAL				50.000	50.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 138/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, II e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1594/2014 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 334/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ivan Paes Leme Campos Rocha**, matrícula nº 302568, o servidor **Raimundo de Jesus**, matrícula nº 000490 e o servidor **Juarez Peixoto de Oliveira**, matrícula nº 302402, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 139/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, II e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1534/2014 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 404/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ivan Paes Leme Campos Rocha**, matrícula nº 302568, a servidora **Milene Barreiro Pereira**, matrícula nº 302822 e a servidora **Taciara Cardoso da Silva**, matrícula nº 302768, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, II e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1561/2014 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 410/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Martins de Jesus**, matrícula nº 302669, a servidora **Adilma de Souza Andrade**, matrícula nº 302783 e a servidora **Tania Maria Patury Barreiros**, matrícula nº 302679, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente



PORTARIA Nº 141/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.405/2009, RESOLVE: alterar a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 123/2014, que passa a ser composta pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Cazais dos Santos**, matrícula nº 200210, o servidor **Welison Silva Quadros**, matrícula nº 302564 e a servidora **Januária Pereira Barnabé**, matrícula nº 22038, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
304/2014	SUSANA CARVALHO DE QUEIRÓZ	LICENÇA PRÊMIO 2º QUINQUÊNIO

Salvador, 09 de setembro de 2014

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 143/2014

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DESTILADOR DE ÁGUA 220V E AUTOCLAVE EM AÇO INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS.

Processo nº 1494/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/09/2014 até às 08:30 horas do dia 29/09/2014

Abertura das Propostas: 29/09/2014 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de setembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 144/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 8098/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 24/09/2014 até às 13:00 horas do dia 25/09/2014

Abertura das Propostas: 25/09/2014 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/09/2014 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 145/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 8103/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 25/09/2014 até às 09:00 horas do dia 26/09/2014

Abertura das Propostas: 26/09/2014 às 09:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/09/2014 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de setembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1854/2014, aquisição de camisas para agente de combate as epidemias. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 11 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 10533/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1855/2014, aquisição de botas de segurança. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 11 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 10536/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 087/2014, fornecimento de oxigênio medicinal, locação de tanque e locação de cilindros de oxigênio. As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 15 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 772/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:
Concorrência Tipo Técnica e Preço nº. 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para Gerenciamento Clínico-operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) componente pré-hospitalar móvel da rede de urgência e emergência de Salvador.

LICITANTE	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH	464.632,37	5.010.414,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2014

Salvador, 08 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2014
Processo n.º 5870/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	325.000,00
TOTAL		325.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 08 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.004 de 21 a 26 de dezembro de 2013, pág. 23.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 094/2013

Processo n.º 3730/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS E MOCHILAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SINAI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	01	3.099,99
ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	02	7.390,00
TOTAL		10.489,99

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 094/2013

Processo n.º 3730/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS E MOCHILAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SINAI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	01	3.099,00
ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	02	7.390,00
TOTAL		10.489,00

Salvador, 09 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, com fundamentação no Artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 21 da Lei 6.148/2002, bem como com supedâneo na Lei Municipal n.º 4.484/92 e Lei Federal n.º 10.520/02, comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014**, publicada no DOM do dia 14 de Agosto de 2014, n.º 6.153/2014 à fl. 15 - quinta-feira, cujo objeto é o Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenheiros de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem Como a Remoção dos Móveis e Utensílios Existentes no Local de Demolição, LICITAÇÃO N.º: 018/2014, Processo Administrativo n.º N.º: 23.981/2014, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico supra mencionado, **por razões de interesse Público**.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3.244 - Edif. Empresarial Thomé de Souza, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 19.º andar - Pituba, CEP 41.192.165, nesta capital no horário das 14:00 às 17:00 horas, Tel. (71) 2201-6625 e Tel/Fax. (71) 2201-6626.

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014, publicado no DOM de n.º. 6.171, página 15, de 09 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014005522

Processo n.º 4357/2013

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 03.326.448/0001-98

Objeto: Aquisição de artigo para higiene

Valor Total: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 09.09.2014

AFM: 2014005521

Processo n.º 3679/2013

Contratada: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA- EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

Objeto: Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 09.08.2014

Salvador, 09 de setembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 435/2014**

CONTRATO n.º 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.37	000	25.944,79

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em Exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 436/2014

CONTRATO n.º 048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.37	000	6.039,26

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em Exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.37	000	12.711,29

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 438/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.37	001	16.852,57

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 439/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	72.299,60

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em Exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 441/2014

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.37	000	112.563,44

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em Exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	3.392.578,70

Salvador, 05 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2014

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FME/SMED	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	5.486.516,18

Salvador, 05 setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 446/2014

CONTRATO nº 041/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	3.227.284,74

Salvador, 05 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	000	90.091,22

Salvador, 04 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício/DGLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO Nº: 030/2014 - COGEL

CONTRATADO: A. X. - PRADO EIRELI - ME CNPJ Nº 18.606.964/0001-43.

OBJETO: Serviço de manutenção do Sistema Contábil, Financeiro, Fiscal e Patrimonial da Cogel.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39,



Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93.
ASINATURA: 02/09/2014.

Salvador, 08 de setembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002736
LICITAÇÃO: PE 029/2013 - SEMGE
PROCESSO Nº: 3093/2012 - SEMGE
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de copo em plástico descartável de 50 e 200ML.
VALOR GLOBAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014004846
LICITAÇÃO: PE 01/2014 - SEMGE
PROCESSO Nº: 3775/13 - SEMGE
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57
OBJETO: Aquisição para sacos de lixo doméstico 50 e 100 litros.
VALOR GLOBAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 101/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: TIAGO TEIXEIRA TRINDADE
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014
PROCESSO Nº: 3501/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ingressos para os espetáculos do Projeto Cinco Gols pela Cultura, para alunos e professores do Ensino Fundamental II e EJA da Rede Municipal de Ensino de Salvador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

TIAGO TEIXEIRA TRINDADE
Tiago Teixeira Trindade

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material nº 2014004344, publicado no DOM 26.08.2014, referente aos 5.000 Unid. Kit Escolar Tipo IA Educação Infantil 0 a 2 anos.

ONDE SE LÊ: Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

LEIA-SE: Fonte: 004 Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental - Salário Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

Contrato nº 003/2014
Processo Administrativo nº PR-SEDES-259-2014
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SEDES)
CNPJ: 13.927.801/0025-16
Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO
CNPJ: 15.236.623/0001-35
Objeto: 1) Incluir a produção de material audiovisual, utilizando recursos de interatividade, e a compra dos equipamentos compatíveis e necessários para melhor adequação técnica do Projeto aos seus objetivos; 2) Acrescer o valor de **R\$ 1.124.876,92** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); 3) Reduzir o prazo de execução de 9 meses para 7 meses
Fonte: 00; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Dotação Orçamentária:** 23.695.008.1254 - Implantação e Recuperação de Equipamentos Turísticos
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea 'a'; Lei Federal nº 8.666/1993
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2014

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 311 /2014
PROCESSO Nº 235/2014
INEXIGIBILIDADE nº 170/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto concessão de cota de patrocínio pela SALTUR para o Projeto Festa de Lançamento do Tema Malê Debalê 2015 (Kirimurê - o Malê reconta o Recôncavo), no dia 28 de Setembro de 2014, no bairro de Itapuã, nesta capital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ

Salvador, 09 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 313 /2014
PROCESSO Nº 237/2014
INEXIGIBILIDADE nº 172/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: GRUPO GAY DA BAHIA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto concessão de cota de patrocínio pela SALTUR para a III Semana da Diversidade, que acontecerá no período de 14 a 21 de Setembro de 2014, e a 13ª Parada gay da Bahia, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2014, nesta capital
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
GRUPO GAY DA BAHIA

Salvador, 09 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 314 /2014
PROCESSO Nº 237/2014
INEXIGIBILIDADE nº 173/2014



Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: MRA ENTRETENIMENTO LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MRA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, que tem a exclusividade do cantor Alex Costa e Coreto Elétrico, para apresentar-se no evento Festival da Primavera no Rio Vermelho, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2014, neste Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 009 e 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

MRA ENTRETENIMENTO LTDA-ME

Salvador, 09 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

PROCESSO: Nº 5020/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, sob o amparo do Art. 65, I, a da Lei Federal nº 8.666/93, em suprimir o valor contratado em aproximadamente 0,037% (zero por cento e trinta e sete milésimos) equivalente a quantia mensal de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Dessa forma, o valor mensal contratado passará de R\$ 5.451,63 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 5.449,58 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 65.419,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 65.394,96 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). A alteração acima decorre de retificação na soma dos valores dos procedimentos, conforme FPO anexa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39,

Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: FISIOTRAUMA - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA EPP.

CNPJ: 04.473.217/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Luís Rios Vila Flor Santos

Salvador, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO: Nº 5044/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 0,037% (zero por cento e trinta e sete milésimos) do valor original. Dessa forma, o valor anual passará de R\$ 755.051,16 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 755.333,88 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal passará de R\$ 62.920,93 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos) para R\$ 62.944,49 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39,

Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PLANMED - PLANTÃO MÉDICO PERMANENTE LTDA

CNPJ: 15.196.884/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Breno Konrad Meira Moreira

Salvador, 09 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 11362/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0663/2014 - R\$ 5.290,00

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0005-17

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 08 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos e Material Permanente

PROCESSO: 1488/2013

AFM Nº: 2126/2014 - R\$ 41.666,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

CONTRATADA: VIPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- EPP

CNPJ: 07.607.618/0001-63

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene

PROCESSO: 1889/2013

AFM Nº: 4912/2014 - R\$ 6.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014

CONTRATADA: NICK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: Vestuário e Calçados

PROCESSO: 1492/2014

AFM Nº: 5133/2014 - R\$ 6.090,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

AFM Nº: 5134/2014 - R\$ 3.045,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

AFM Nº: 5135/2014 - R\$ 3.654,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

CONTRATADA: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 05.578.730/0001-98

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 11455/2013

AFM Nº: 5136/2014 - R\$ 225.735,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

CNPJ: 30.280.358/0006-90

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087;2001;2098 Elemento de Despesas 3.3.90.30;

4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 08 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 0482014

PROCESSO Nº: 15525/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 182/2014

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
	10.301.027.2087		014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JHONATAN BONI

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METOCLOPRAMIDA, EM GOTAS, 4MG/ML. MARCA/FABRICANTE: MARIOL	FR	0,43

Salvador, 09 de setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2014**

PROCESSO Nº: 16857/2010
EMPRESA: OFICCE 2LTD ME
CNPJ n.º: 11.413.900/0001-87
CARTA CONTRATO: 067/2014
OBJETO: Para incluir o Projeto/ Atividade-10.301.027.2087 Promoção das Ações Básicas de Saúde e Elemento de Despesa -3.3.90.30-Material de Consumo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de Setembro de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
 Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 237/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 089/2014
PROCESSO Nº: 3380/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 237/2014
CONTRATADA: R. DE F. TORRES - EPP
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 05/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 R. DE F. TORRES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂMARA ESCURA USO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ACRÍLICO. MARCA/FABRICANTE: ODONTOLÓGICO/ ODONTOLÓGICO	UND	106,60
02	AVENTAL EM BORRACHA PLUMBÍFERA USO ODONTOLÓGICO ADULTO. MARCA/FABRICANTE: ODONTOLÓGICO/ ODONTOLÓGICO	UND	382,333
03	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO. MARCA/FABRICANTE: ODONTOLÓGICO/ ODONTOLÓGICO	UND	72,001

Salvador, 09 de setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
 Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014005518
LICITAÇÃO Nº: 120/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000025
PROCESSO Nº: 1629/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DIGITAPE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 02.371.719/0001-64
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 **FONTE:** 024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014005519
LICITAÇÃO Nº: 107/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000005
PROCESSO Nº: 2584/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014005538
LICITAÇÃO Nº: 040/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000073
PROCESSO Nº: 2258/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: INOVAMAX INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 07.055.987/0001-90
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 2.110,00 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 **FONTE:** 024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014005557
LICITAÇÃO Nº: 72/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000125
PROCESSO Nº: 190/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 15.221.549/0001-83
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 1.795,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 **FONTE:** 000 - TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014005556
LICITAÇÃO Nº: 79/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000038
PROCESSO Nº: 2566/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº: 06.979.118/0001-90
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 485,66 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 **FONTE:** 000 - TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 007/2014**

Processo nº: 1426/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-



CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$744.369,79 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a 21,31% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$4.237.365,74 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). As despesas serão suportadas na Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.003.1019 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 000-Tesouro.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 09/09/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO - SANJUAN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 009/2014

Processo nº: 1439/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$668.712,31 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta

e um centavos), correspondente a 19,97% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$4.016.460,29 (quatro milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). As despesas serão suportadas na Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.003.1019 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 000-Tesouro
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 09/09/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO - SANJUAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Aditivo Nº 010/2014 no Diário Oficial nº 6.170 de 06 a 08 de setembro de 2014, página 20 e 21:

Onde se lê: Data da Assinatura: 14/02/2014

Leia-se: Data da Assinatura: 05/09/2014.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 022/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Criança e Família.

PROCESSO: 5678/2013

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.739,55 (Cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 01/09/2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

BERNADETTE MARGUERITE MARIE MARCHAND
Associação Criança e Família.

Conceição - Hospital Sagrada Família.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7223/2013

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Pelo presente, em razão da necessidade de nova revisão detalhada do Plano Operativo Anual do Hospital, o convênio vigente fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do convênio 018/13 (28/06/14).

Conforme a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e a Portaria GM/MS nº 142 de 27 de janeiro de 2014, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), que perfaz alterações na cláusula sexta - dos recursos financeiros, o convênio vigente sofrerá modificações, devendo vigorar de acordo com as novas alterações constantes na cláusula terceira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 11.805.816,84 (onze milhões oitocentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2013

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2013 celebrado em 28/06/2013 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada

LAURA ZILLER
MARGARIDA DOS SANTOS LIMA

Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1885/2014, aquisição de Suplemento Nutricional.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 12 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11161/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº453/2014

CRENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DE

EVENTOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

1. PREÂMBULO

1.1 A Superintendência de Trânsito e Transportes - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 10.603.491/0001-19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DE EVENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento de empresas para **PATROCÍNIO DO CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS sobre Educação no Trânsito**, com alunos da Rede Pública e Privada das séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do Município de Salvador, que será realizado no período de 06 a 17 de outubro de 2014.

2.2. O período de credenciamento para participação no processo de Chamamento Público, será de 05 a 12 de setembro de 2014.

2.3. O concurso a que se refere o item 2.1. será realizado, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições estabelecidas no Edital.

2.4. O edital do concurso será Publicado no Diário Oficial do Município e no site da TRANSALVADOR, contudo todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 2109-3663\3763\3739 e ainda, na Gerência de Educação para o Trânsito da TRANSALVADOR no endereço indicado no Preâmbulo, das 08:00 às 16:00 horas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento para **PATROCINADORES DO CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS sobre Educação no Trânsito** será coordenado pela Diretoria de Trânsito, através de sua Gerência de Educação para o Trânsito - **GEDUT** da TRANSALVADOR. Serão credenciadas todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos deste chamamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame empresas que apresentem regularidade fiscal na forma indicada no item 4.3.

4.2. As empresas interessadas poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 5 dias consecutivos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados da empresa interessada (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.).

4.3. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal constituída de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.4. Não poderão participar deste chamamento as empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

4.5. As empresas que vierem a participar do credenciamento assumirão todas as responsabilidades

e encargos trabalhistas dos seus funcionários contratados.

5. DO PATROCÍNIO

5.1. Como forma de patrocínio, as empresas participantes fornecerão prêmios a serem entregues aos alunos vencedores do Concurso e arcará com despesas decorrentes da organização e realização do citado evento.

5.2. Os prêmios a serem fornecidos são:

- 1º lugar: Tablet
- 2º lugar: Bicicleta aro 25;
- 3º lugar: Voucher de crédito para troca de brinquedos no valor de R\$ 200,00.

5.3. As despesas decorrentes do evento referem-se à contratação de:

- Locação de sonorização;
- Contratação de animadores;
- Confecção de peças publicitárias: busdoor, Sport de rádio, etc;

5.4. As empresas poderão participar fornecendo todos os prêmios ou apenas um dos indicados no item 5.2, da mesma forma com relação às despesas, citadas no item 5.3, que poderão ser arcadas por uma só empresa ou rateadas por todos os participantes.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Como contrapartida as empresas patrocinadoras terão o nome divulgado em todas as peças publicitárias do evento.

Cidade do Salvador, 08 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o (a) Sr. Leonardo Gomes de Jesus (a) autorizatários (a) licenciado (a) por esta CLF, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO de sua licença iniciado pelo respectivo auto de infração 2014-00083 e processo 940/2014, baseados no art. 15, § 3º incisos III e V do Decreto 12.016/98, c/c art. 8º, § 1º, c/c art. 213, parágrafo único, ambos da Lei nº. 5.503/99, Ficam pelo presente ofício NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/99. Segue a lista:

Salvador, 09 de Setembro de 2014.

VALDEMIRO B. DIAS
Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**ATA DE POSSE DA ELEIÇÃO ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO PARA BIÊNIO 2014/2016**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, toma posse a Diretoria eleita na votação ocorrida no dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, onde realizou-se a Eleição da ASTRAM (Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município), em locais de fácil acesso a todos os associados a saber: Urna 01 na Sede da TRANSALVADOR; Urna 02 na sede da Gerência de Trânsito (GTRAN), situada na Avenida Vale dos Barris, S/N - Vale dos Barris, Salvador BA. Após a conclusão dos trabalhos das Mesas Eleitorais, instaladas nos locais citados acima, a Comissão Escrutinadora na presença dos Representantes e Fiscais das Chapas concorrentes deu início ao processo de Apuração às 19h40min, com a abertura da Urna 01 e em sequência a Urna 02, e às 21h:00 foi encerrado os trabalhos da Apuração com os seguintes resultados: Chapa 01 - **Planejamento, Evolução e Conquistas** com 456 votos nominais; Chapa 02 - **Inovação, Transparência e Unificação** com 206 votos nominais; 8 votos em branco e 20 votos nulos. Foi considerada conforme previsto no Art. 59 do Estatuto da ASTRAM, vencedora a Chapa 01 - **Planejamento, Evolução e Conquistas**, estando assim composta a Diretoria, que ora toma posse na Sede da Associação às 09h:00 no dia 01 de setembro de 2014,

Presidente - Luiz Bahia Neto; **Vice-Presidente** - André Luiz Gomes Camilo; **Secretário** - Edilson Oliveira de Carvalho; **Tesoureiro** - Melquisedenes Santana Teixeira; **Diretor de Assistência Social** - Nildino André de Jesus Santos; **Diretor de Imprensa e Divulgação** - Adenilton das Virgens Junior; **Diretor de Esportes e Cultura** - Marcos Paulo Silva Oliveira; **Conselho de Ética** - Alex Antonio Oliveira da Silva, Marcos Novaes Oliveira, Lindalva Queiros de Jesus, Neilson Jesus da Encarnação, Roberto Gomes Lopes, Reinaldo Santos de Jesus; **Conselho Fiscal** - Raimundo Dortas Matos Júnior, Gilberto dos Reis Bomfim, Erinaldo Oliveira da Silva; **Suplente Conselho Fiscal** - Ananias Fiaes da Silva,

Antonio Ferreira de Jesus Neto, Edinaldo Nascimento dos Santos; **Conselho de Representantes** - Judário da Silva Santos, Ana Paula Bastos Alves, Jorge Luis Araújo da Silva. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Salvador, 01 de setembro de 2014

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES
Presidente Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSUCOM

A Comissão Eleitoral legitimada em Assembleia Extraordinária realizada em seis de junho de 2014, convoca as Eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação dos Servidores da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - ASSUCOM, fixando os prazos de 07 (sete) dias para inscrição das chapas concorrentes e de 15 (quinze) dias para votação, contar estes a partir da data da publicação do presente Edital, de acordo com o Estatuto vigente em seu Capítulo IX e seus Artigos e Parágrafo.

Salvador, 09 de setembro de 2014.

SANDRA REGINA CALDAS CERQUEIRA
Presidente

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Membro

PAULO ROBERTO NOVAES ALVES DIAS
Membro

PREFEITURA TRABALHANDO, A EDUCAÇÃO MELHORANDO.

NUNCA SE FEZ TANTO POR SALVADOR EM TÃO POUCO TEMPO. TÁ TODO MUNDO VENDO QUE COM TRABALHO SÉRIO
A PREFEITURA GARANTE MAIS OPORTUNIDADES PARA MILHARES DE CRIANÇAS E JOVENS EM TODA A CIDADE.



12
ESCOLAS
EM TEMPO
INTEGRAL

**MATRIZ CURRICULAR
ESPECIAL DAS 8H ÀS 17H.**

**AULAS, ALIMENTAÇÃO,
APOIO PEDAGÓGICO,
ATIVIDADES CULTURAIS
E ESPORTIVAS.**

**PADRÕES MODERNOS
DE ARQUITETURA
E ACESSIBILIDADE**



51

**ESCOLAS
RECONSTRUÍDAS**

**NOVAS VAGAS
EM PITUAÇU,
BOCA DO RIO,
LAGOA DO ABAETÉ,
VALE DAS PEDRINHAS
E MUITOS OUTROS
BAIRROS.**



2.228
PROFISSIONAIS
DE EDUCAÇÃO
CONTRATADOS

**ENTREGA DE
FARDAMENTO
E KIT ESCOLAR.**

**MAIS DE 143 MIL
ALUNOS BENEFICIADOS
EM 427 ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL.**



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



O Programa Degrau Legal prevê a recuperação de 300 escadarias em áreas públicas de 60 bairros de Salvador, no período de 12 meses

OBRAS EM 74 ESCADARIAS SERÃO CONCLUÍDAS EM OUTUBRO

Em 40 dias, seis equipamentos já foram entregues pela Prefeitura

A Prefeitura do Salvador já recuperou seis escadarias e outras 39 estão em fase de obras, 40 dias após o lançamento do programa Degrau Legal. O trabalho é realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), por meio da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), e vai atingir 150 escadarias até o fim deste ano, com investimento de R\$ 8 milhões. As localidades já beneficiadas com a conclusão das obras são a Rua 20 de Maio e 3ª Travessa Santa Verusa, em Pernambuco, e Rua Bela Vista, em Narandiba. No Bairro da Paz, outras

três já foram concluídas – nas ruas Travessa da Paz e do Gravatá, além da 4ª Travessa Sete de Setembro – e os moradores já sentem a diferença, como afirma o líder comunitário do Bairro da Paz, Átila Santana. “Aqui mesmo na Travessa Sete de Setembro praticamente não existia mais escadaria, os moradores já andavam no barro”, relatou. “Era um terror mesmo, tinha cada buraco, em tempo de chuva ninguém subia ou descia”, completou o morador e pedreiro Danilo Santos.

Para a dona de casa Alice da Silva, a escadaria traz também melhorias na vida das pesso-

as. “Para nós (ela e o marido) que temos casa de aluguel foi ótimo, pois ninguém queria morar aqui porque a rua era muito feia. Nós é que dávamos um jeitinho fazendo a limpeza, tirando os matos, e agora a gente vê que o imóvel fica até mais valorizado”, relatou.

As obras estão em andamento nos seguintes bairros: Pernambuco, Plataforma, Ilha Amarela, Santa Cruz, Jardim Valéria, Nova Constituinte, Vista Alegre, Narandiba, Cosme de Farias, Tancredo Neves, Canabrava, Engenho Velho de Brotas, Itapuã, Fazenda Grande do Retiro, Pau Miúdo, IAPI,

Bairro da Paz, Garcia, Engenho Velho da Federação, Águas Claras, Cajazeiras XI, Pau da Lima, Brotas, Nova Sussuarana, Liberdade, Campinas de Pirajá, Lobato, Cabula e região da Avenida Suburbana.

PROGRAMA

Lançado em 31 de julho deste ano, o Programa Degrau Legal prevê a recuperação de 300 escadarias em áreas públicas de 60 bairros de Salvador, no período de 12 meses e realizada em duas fases, com investimento total de 16 milhões. Segundo o engenheiro da Sucop, Nilo Maciel, dentre os serviços que são realizados nas escadarias estão a melhoria de degraus, avaliação de necessidade de corrimão e contenção de encostas. As escadarias drenantes estão sendo reconstruídas com material mais resistente, além de ter o sistema de drenagem redimensionado.